

## — DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de Maio de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 15 de maio de 2024, às 09:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Júrua, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social, com exceção da Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, do Sr. Pedro de Godoy Bueno e do Sr. Henrique Lourenço Grossi, que, cientes da reunião, não participaram tendo em vista o disposto no art. 18, §7º do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros de Administração para apreciar e deliberar sobre a celebração de Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital a ser celebrado entre a Companhia e um de seus acionistas controladores ("AFAC"). **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração presentes deliberou, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a celebração de *Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital* entre a Companhia e o Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestatégia, fundo em investimento em participações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040 (BTG Pactum Serviços Financeiros S.A. DTVM), CEP 22640-102, inscrito no CNPJ sob o nº 21.567.179/0001-33, por meio do qual o acionista controlador se compromete a aportar na Companhia o valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("AFAC"). **5.1.1.** Consignar que (i) o AFAC tem por objetivo prover a Companhia de recursos para fazer frente às obrigações operacionais e financeiras de curto prazo e reforçar o capital de giro da Companhia; (ii) o valor desembolsado em favor da Companhia destina-se, única e exclusivamente e de forma irrevogável e irretratável, ao futuro aumento de capital da Companhia, não sendo possível outra destinação, sob qualquer forma, que não a sua capitalização ("**Aumento de Capital**"); (iii) os valores aportados não estarão sujeitos a atualização ou incidência de juros e que, mediante a capitalização do AFAC por meio do Aumento de Capital, o acionista controlador receberá novas ações ordinárias, nominativas, escriturárias e sem valor nominal, da emissão da Companhia; e (iv) o preço de emissão das ações ordinárias a serem emitidas no Aumento de Capital será fixado, nos termos do art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume (VWAP) de cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões *imediatamente seguintes ao que ocorrer antes entre* (i) o anúncio de qualquer transação cuja implementação resulte na redução da dívida líquida da Companhia em, pelo menos, R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões quinhentos milhões de reais); ou (ii) 31 de dezembro de 2024. O preço de emissão das ações será fixado com base no valor de mercado das ações da Companhia tendo em vista que a Companhia é uma companhia aberta com suas ações ordinárias negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e que o valor de mercado é um critério objetivo. **5.1.2.** Os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital, com base em suas posições acionárias na Companhia na data que a Companhia informará por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado quando da aprovação do Aumento de Capital. **5.2.** Em virtude da deliberação tomada no item 5.1 acima, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovada na presente reunião. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda e Maria Letícia de Freitas Costa. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. JUCESP nº 268.256/24-0 em 18 /07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>